

RESOLUÇÃO Nº 009/2012

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 8º, item IV, da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994, combinado com o art. 21º, inciso IX, do Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996 e art. 13 da Lei Estadual nº 6.962 de 15 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.708, de 28 de agosto de 1996;

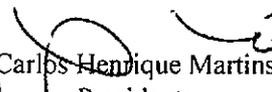
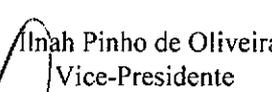
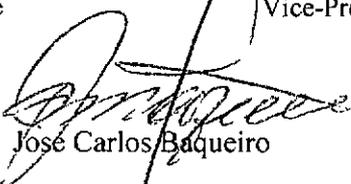
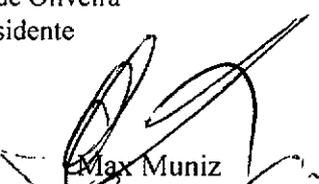
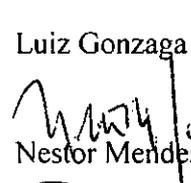
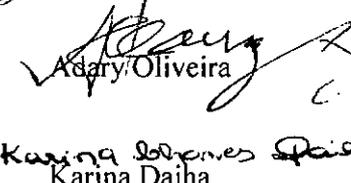
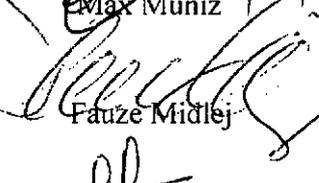
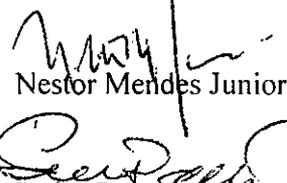
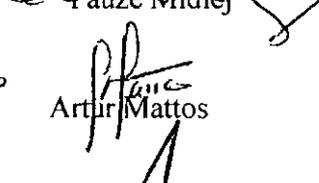
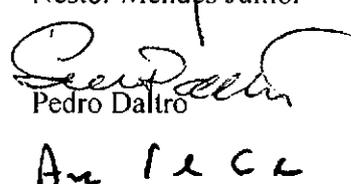
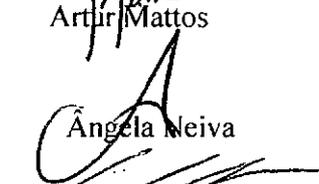
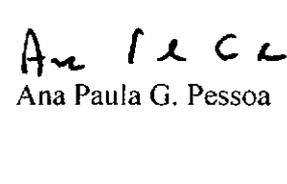
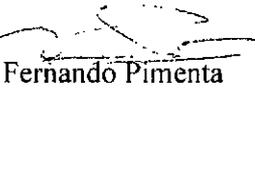
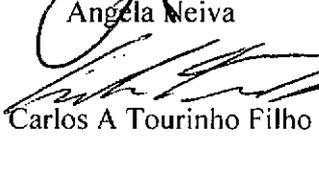
CONSIDERANDO que a diferença entre a **receita** e a **despesa** foi no montante de R\$ 884.158,34 (oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) que somado ao ajuste verificado no mês de Maio/2012 de R\$ 24.256,68 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 908.415,02 (novecentos e oito mil, quatrocentos e quinze reais e dois centavos), tomando-se como base a competência do mês de Maio/2012, conforme demonstrativos em anexo, apresentado pelo Setor Contábil /Financeiro;

RESOLVE:

I. Acolher proposta do Presidente de fixar para o mês de Junho de 2012 o valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) do resultado do demonstrativo de apuração, conforme planilha, para Gratificação de Incentivo à Produtividade dos Servidores da JUCEB, devendo a Comissão de Avaliação elaborar a listagem final do valor devido a cada servidor, na forma do disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto Estadual nº 5.708 de 28 de agosto de 1996.

II. Publique-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões, 05 de junho de 2012.

 Carlos Henrique Martins Presidente	 Ilnah Pinho de Oliveira Vice-Presidente	
 Hélio Jorge	 José Carlos Baqueiro	 Max Muniz
 Luiz Gonzaga	 Adary Oliveira	 Fauze Midlej
 Nestor Mendes Junior	 Karina Dalha	 Artur Mattos
 Pedro Daltro	 Manuel Lubian	 Angela Neiva
 Ana Paula G. Pessoa	 Fernando Pimenta	 Carlos A Tourinho Filho

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO /P GIP JUNHO/12
MÊS DE COMPETÊNCIA:MAIO/12

Receita	Fonte	R\$
Receita de Serviços	Conta:	1.836.957,92
(+) Cobrança D+2 referente ao mês do cálculo	Extrato Bancário	
(-) Cobrança D+2 referente ao mês do cálculo	Extrato Bancário	
Total (a)		1.836.957,92
Despesa	Fonte	
Despesas Fixas	Planilha de controle despesas fixas (Estimado)	834.799,58
Provisões		
Provisões salário/Gip/Encargos/Inss,Funprev,1/3de férias e abono pecuniário.	13º Planilha de controle de provisões 1/12avos	38.000,00
Material de Consumo	Idem	20.000,00
Planilha de custo SAC	Idem	60.000,00
Total (b)		952.799,58
(Total a) - (Total b)		884.158,34
(+) Ajustes (c)		24.256,68
Base de Cálculo da GIP (a)-(b)+(c)		908.415,02

Carlos Henrique
Martins
Presidente

Hélio Portela
Secretário Geral

Marcos Diniz Gonçalves
Leal
DAF

DINORA POMBO
Coordenador da
Contabilidade

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
FUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

MOVIMENTO DIÁRIO DA TESOUREARIA

DATA	SALDO ANTERIOR	BRADESCO						TOTAL	SALDO ANTERIOR	BANCO BRASIL						TOTAL							
		CRÉDITOS			DÉBITOS					CRÉDITOS			DÉBITOS										
		AV.CRED.	OUT.CRD	EIOB	EJAD	TOTAL (1)	AV. DÉB.			O.DEB	EST.	O.BES	TOTAL (2)	DISPO.	SALDO		AV.CRED.	O.C	EIOB	TOTAL (1)	AV.DÉB	O.BES	TOTAL (2)
02.05	11.042.234,42	30.457,00				11.072.691,42		0,00			0,00	11.072.691,42	5.327.150,55	31.411,00						5.398.561,55	59.443,68	69.443,68	5.299.117,87
03.05	11.072.691,42	10.029,00				11.082.720,42		0,00			0,00	11.082.720,42	5.299.117,87	13.303,00						5.312.420,87	12.728,11	12.728,11	5.299.692,76
04.05	11.082.720,42	30.511,72				11.113.232,14		0,00			0,00	11.113.232,14	5.299.692,76	35.080,00						5.334.772,76	2.159,67	2.159,67	5.332.613,09
07.05	11.113.232,14	39.635,44				11.152.867,58		0,00			0,00	11.152.867,58	5.332.613,09	36.523,00						5.371.142,09	41.385,45	41.385,45	5.329.756,64
08.05	11.152.867,58	35.113,00	38.558,04			11.226.538,62		0,00			0,00	11.226.538,62	5.329.756,64	41.370,00	484,84					5.371.611,48	25.215,80	26.215,80	5.345.394,68
09.05	11.226.538,62	37.104,00				11.263.642,62		0,00			0,00	11.263.642,62	5.345.394,68	41.373,00						5.386.767,68	204.025,43	204.025,43	5.182.741,25
10.05	11.302.874,32	47.145,00				11.310.787,62	7.913,30	0,00			7.913,30	11.302.874,32	5.182.741,25	44.005,00						5.226.747,25	15.281,52	15.281,52	5.211.465,73
11.05	11.348.027,33	45.153,01				11.348.027,33		0,00			0,00	11.348.027,33	5.211.465,73	45.083,00						5.257.548,73		0,00	5.257.548,73
14.05	11.348.027,33	42.978,22				11.391.005,55		0,00			0,00	11.391.005,55	5.257.548,73	35.135,00						5.292.686,73	44.113,07	44.113,07	5.248.573,66
15.05	11.391.005,55	41.488,00	79,50			11.432.573,05		0,00			0,00	11.432.573,05	5.248.573,66	49.014,00	30.374,42					5.327.962,08	1.538,13	1.538,13	5.326.423,95
16.05	11.432.573,05	41.157,00				11.473.730,05		0,00			0,00	11.473.730,05	5.326.423,95	39.247,00						5.385.670,95	24.728,75	24.728,75	5.340.942,20
17.05	11.473.730,05	47.729,00				11.521.459,05		0,00			0,00	11.521.459,05	5.340.942,20	43.005,00						5.412.464,66	17.144,54	17.144,54	5.366.972,66
18.05	11.521.459,05	49.167,00				11.570.626,05		0,00			0,00	11.570.626,05	5.366.972,66	49.492,00						5.446.788,99	9.704,67	9.704,67	5.402.789,99
21.05	11.570.626,05	47.551,00				11.618.177,05		0,00			0,00	11.618.177,05	5.402.789,99	44.029,00						5.440.344,29	48.375,30	49.375,30	5.397.584,29
22.05	11.618.177,05	42.829,00				11.661.006,05		0,00			0,00	11.661.006,05	5.397.584,29	42.780,00						5.473.308,02	5.065,27	6.065,27	5.434.278,02
23.05	11.661.006,05	36.346,00				11.697.352,05		0,00			0,00	11.697.352,05	5.466.835,78	40.273,00	319,52					5.503.304,34	19.593,20	19.593,20	5.462.712,82
24.05	11.697.352,05	48.548,00				11.745.900,05		0,00			0,00	11.745.900,05	5.462.712,82	53.013,21						5.519.848,99	36.468,56	36.468,56	5.466.835,78
25.05	11.745.900,05	42.481,00				11.788.381,05		0,00			0,00	11.788.381,05	5.466.835,78	53.013,21						5.439.452,43	119.641,04	119.641,04	5.400.211,43
28.05	11.788.381,05	43.425,00				11.831.806,05		0,00			0,00	11.831.806,05	5.400.211,43	39.241,00						5.439.452,43	65.379,97	65.379,97	5.374.072,46
29.05	11.831.806,05	35.936,00				11.867.742,05		0,00			0,00	11.867.742,05	5.374.072,46	40.247,00						5.414.319,46	496.785,43	496.785,43	4.917.542,80
30.05	11.867.742,05	42.121,00				11.909.863,05		0,00			0,00	11.909.863,05	4.917.542,80	40.022,00						4.957.564,80	45.273,78	45.273,78	4.911.291,02
31.05	11.909.863,05	49.041,00				11.958.904,05		0,00			0,00	11.958.904,05	4.911.291,02	39.512,00						4.950.803,02	31.728,29	31.728,29	4.919.228,38
RECEITA DE SERVIÇOS BRADESCO		885.945,39	38.637,54			924.582,93		7.913,30	0,00	0,00	0,00	7.913,30	881.196,21	31.178,78	341,85					912.374,99	1.320.792,68	1.320.623,66	1.836.957,92
DÉBITOS						7.913,30						16.878.132,43								1.320.623,66			1.328.536,96

OBS: Pagamentos efetuado através de Ofícios N°

7.913,30

Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração
Junta Comercial do Estado da Bahia

Demonstrativo Ajustes
mai/12

ITEM	ESTIMADO	REALIZADO	DIFERENÇA
Ajuste Planilha MAIO /2012 - Valores Estimados	834.799,58	810.542,90	24.256,68
13º Salário/GIP, Encargos-INSS-FUNPREV- 1/3º FÉRIAS, ABONO.			
Materia de Consumo			
Custo SAC			
TOTAL	834.799,58	810.542,90	24.256,68



SECRETÁRIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

FL.01

DIVISÃO FINANCEIRA

CONTROLE DO NÚMERO DE EMPENHOS A PAGAR

Mês/Ano: MAIO/2012

EP		CREDOR	TIPC	PROJ./	ELEM.	FON	VALOR
Nº	DATA		EP	ATIVID.	DESP.	TE	EM R\$
5199	15.05.12	VEC SERVICOS DE CLICHEIRA	O	2000	9039	40	5.585,10
5200	15.05.12	UNITEC COMERCIO	O	2000	9039	40	4.543,00
5201	15.05.12	PRUMAR CONSTRUÇÕES	O	2000	9039	40	4.800,00
5431	15.05.12	WEBLYNE SOLUÇÕES	O	2002	9039	40	5.355,00
5307	16.05.12	DIAGRAMA	O	2002	9039	40	13.406,34
			O			40	
			O			40	
			O			40	
TOTAL							33.689,44

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

mai/12

PLANILHA DE TARIFAS BANCÁRIAS

BRADERSCO

DATA	VALOR
01 A 31.05.12	14.500,00
TOTAL	14.500,00

BANCO DO BRASIL

DATA	VALOR
01 A 31.05.12	14.500,00
TOTAL	14.500,00





apresentar impugnação à exclusão. Decorrido o prazo acima citado sem que tenha sido apresentada impugnação ou sendo considerada improcedente a impugnação apresentada, os respectivos termos de exclusão serão registrados no portal do Simples Nacional da Receita Federal do Brasil e surtirão efeitos a partir de 29 de Agosto de 2009, e alcançarão todos os estabelecimentos da empresa.

DIRETORIA DE ADM. TRIBUTÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR
INSPECTORIA FAZENDÁRIA DE VAREJO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 19/2012

O Inspetor Fazendário da INFAZ VAREJO, no uso de suas atribuições, na forma prevista no artigo 393-F do RICMS/BA, aprovada pelo Decreto nº 6.267/97, nos artigos 28 e 29, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e no artigo 5º, Incisos I a XV, da Resolução CGSN nº 15 de 23/07/2007, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado à sua EXCLUSÃO do SIMPLES NACIONAL.

CNPJ	Nome/Razão Social	MOTIVO DAS INFRAÇÕES
14.813.402/031-95	30 COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA GPP	Sócio com mais de 10% do capital de outra empresa, conforme dispõe no inciso VI do art. 12 da resolução CGSN nº 04 de 30/05/2007, de acordo com o art. 1º do Art. 3º - Resolução CGSN nº 15 de 23/07/2007 Aporte em espécie acima superior a R\$ 2.426.000,00 nos anos calendariais anteriores (2006, 2007 e 2008) conforme dispõe no inciso I do art. 12 da resolução CGSN nº 04 de 30/05/2007, de acordo com o art. 1º do Art. 3º - Resolução CGSN nº 15 de 23/07/2007

No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, o contribuinte poderá apresentar impugnação à exclusão. Decorrido o prazo acima citado sem que tenha sido apresentada impugnação ou sendo considerada improcedente a impugnação apresentada, os respectivos termos de exclusão serão registrados no portal do Simples Nacional da Receita Federal do Brasil e surtirão efeitos a partir de 11 de Maio de 2009, e alcançarão todos os estabelecimentos da empresa.

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 006/2012.

O Inspetor Fazendário da INFAZ – Itabuna/BA, no uso de suas atribuições, na forma do art. 106, III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.029/99, intima os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem à respectiva Inspectoria Fazendária, no prazo indicado, e contar do 3º dia da publicação deste Edital, para efetuarem o pagamento do DÉBITO APURADO através das Notificações Fiscais abaixo relacionadas ou apresentarem as Justificações das mesmas nos termos do Art. 51, inciso IV do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal, aprovado pelo Decreto 7.029 de 09 de Junho de 1999. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas na repartição local da Secretaria de Fazenda.

Instituição Fiscal	CPF/CNPJ	Nome / Razão Social	Prazo
21798.0726/12-0	14.798.254/021-78	JIN OLIVEIRA SANTOS MINERAÇÃO/ME	30
01:384.2191/13-4	14.341.883/001-41	COMERCIAL SILVEIRA LTDA	30

Superintendência de Administração Financeira – SAF

EXTRATO DO COMUNICADO 05/2012-DEPAT/SAF
REFERÊNCIA: VALORES DAS COTAS DE ICMS, IPI, IPVA, ICMS/SINA, FCBA e FIES, DISTRIBUÍDOS AOS MUNICÍPIOS.
PERÍODO DE ARRECADAÇÃO: 30/04/2012 a 25/05/2012 (ICMS); 01/05/2012 a 31/05/2012 (IPI - Exportação); 01/05/2012 a 31/05/2012 (IPVA); 30/04/2012 a 25/05/2012 (FIES); 30/04/2012 a 25/05/2012 (FCBA).
BASES LEGAIS: Art. 153 e 154 da Constituição Estadual; LC nº 13/97, 61/89 e 63/90; Resolução TCE 85-02/2002.

(Veja a íntegra no www.sefaz.ba.gov.br) / Finanças Públicas / municípios / repasse

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 027 de 05 de junho de 2012
O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Designar ALISETE FERNANDES DE FREITAS NETO, matrícula 15.413.810-5, para substituir a Servidora GLAUCIA AGUIAR ROCHA MATOS, cargo Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, a partir de 11/06/2012 até 10/07/2012, em decorrência do

férias regulamentares,
Gabinete do Secretário, em 05 de junho de 2012.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA

Secretário

PORTARIA Nº 028 de 05 de junho de 2012
O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Designar ROSÂNGELA DE MARCO, matrícula 15.461.025-6, para substituir o Servidor RICARDO EUGÊNIO PORTO VIEIRA, cargo Diretor, símbolo DAS-2B, da Superintendência de Desenvolvimento Econômico, a partir de 04/06/2012 até 14/06/2012, em decorrência de férias regulamentares.

PORTARIA Nº 029 de 05 de junho de 2012
O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Designar ROSÂNGELA DE MARCO, matrícula 15.461.025-6, para substituir o Servidor RICARDO EUGÊNIO PORTO VIEIRA, cargo Diretor, símbolo DAS-2B, da Superintendência de Desenvolvimento Econômico, a partir de 01/07/2012 até 20/07/2012, em decorrência de férias regulamentares.

Gabinete do Secretário, em 05 de junho de 2012.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA

Secretário

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA: Pauta da Sessão Plenária 05/06/2012 – Resolução nº 009/2012 – Fixa para o mês de Junho/2012 valor de gratificação de incentivo à produtividade para os servidores da JUCEB PARA SESSÃO PLENÁRIA 12/06/2012 – Não houve distribuição de processos de recurso nesta sessão. Obs: Aqueles processos não julgados serão incluídos na pauta de sessão ou sessões imediatas independentemente de nova publicação.// Foram cancelados com base no art. 72, do Dec. 1.800/96 os atos dos processos arquivados sob nºs 09721405 em 05/12/2000, de empresa DIA CONSTRUÇÕES LTDA, NIRE 29.2.0169627/11/

PORT. Nº 080/2012 - Designar o Sr. RAMON SANTOS GUSMÃO, matrícula nº 07/13858-3, para proferir decisões singulares em processos de empresário, de sociedades limitadas e autenticação instrumento de escrituração das empresas mercantis e dos agentes auxiliares do comércio no Escritório Regional de Vitória da Conquista. Em 05.06.2012 Ass. Carlos Henrique de Azevedo Martins - Presidente JUCEB/17

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO

PORTARIA DE 05 DE JUNHO DE 2012

Nº 076/12

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Conceder a CLAUDIO FERNANDO DE AMORIM ALVES, matrícula nº 80.312338-4, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao quinquênio de 2004 a 2009, para gozo no período de 25.06 a 24.07.2012, ficando o saldo de 02 (dois) meses para gozo oportuno.
Eduardo José Cardoso Sampaio - Diretor Geral.

Empresa Baiana de Alimentos S/A - EBAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18/2012

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A - EBAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, homologado em 16 de junho de 2010, para provimento dos cargos de Analista, Assistente e Operador desta empresa, publicado nos termos do Edital nº 03 de 18 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de janeiro de 2010

RESOLVE: convocar os candidatos classificados, abaixo relacionados para os cargos de Assistente e Operador a comparecerem nos locais indicados, em data e horário previstos, para Avaliação Médica e, conforme resultado, posterior contratação. A avaliação médica consiste em: exames laboratoriais e avaliação clínica. O não comparecimento implica na desclassificação do candidato.

Salvador, 05 de junho de 2012.

Reuh Celestino

Diretor Presidente

Cargo: Operador

Avaliação Médica

Local para Realização da Avaliação Médica:

Endereço: Clínica COP – Rua 13 de Junho, nº 201, Centro – Alagoinhas - Ba Telefone (75) 3422-1818

Data: 14/06/2012

Horas: 8h

Nº Ins.	Nome	Localidade	Casa	Distribuição	Nº Documento
---------	------	------------	------	--------------	--------------